Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

PREVISÃO SALDO NÃO ATUALIZADA REALIZADO RECEITAS RECEITAS REALIZADAS (a) (c) = (a - b)(b) 650 000 00 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 650.002,00 2,00 DOTAÇÃO SALDO NÃO ATUALIŽADA **EXECUTADO DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS** (d) (f)=(d-e)(e) DESPESAS DE CAPITAL 5.969.352,00 4.432.811,25 1.536.540,75 Investimentos 5.686.602.00 4.156.244.01 1.530.357,99 Inversões Financeiras 0.00 0.00 0,00 282.750.00 276.567.24 Amortização de Dívida 6.182,76 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0,00 0,00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0.00 0.00 0.00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 5.969.352,00 4.432.811,25 1.536.540,75 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) 5.319.350,00 3.782.811,25 1.536.538,75 FONTE: Notas: ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III. ² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em: - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64; - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64 NOVO HORIZONTE, 06/01/2022 VANDERLEI SANAGIOTTO AIMAR F.PAVELECINI AIMAR F. PAVELECINI SECRETARIA SAF CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO PREFEITO MUNICIPAL